

#### Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROCESSO Nº E-03/101.419/2002 INTERESSADO: CURSO TÉCNICO REAL

### PARECER CEE N° 016 /2004

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Saúde, na Habilitação de Técnico em Enfermagem, do Curso Técnico Real, situado na Rua Vieira do Nascimento, nº 65 — Realengo, Município do Rio de Janeiro, nos termos da Deliberação CEE nº 254/00, a partir da data da publicação no Diário Oficial, e dá providências.

#### **HISTÓRICO**

O Curso Técnico Real, por seu representante legal, solicita a este Conselho autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, na Área de Saúde.

As condições de oferta do curso foram avaliadas mediante análise do processo e pela visita, "in loco", deste Conselheiro.

Constatamos que a relação do Corpo Docente não atendia às normas vigentes, sendo o processo baixado em diligência para que a entidade providenciasse nova relação dos professores. O estabelecimento cumpriu a exigência com a remessa a relação do Corpo Docente adequadamente ao que determinam as normas em vigor.

O Plano do Curso atende satisfatoriamente ao que estabelece a Deliberação CEE nº 254/00.

Fazem parte deste Parecer a Matriz Curricular (anexo I) e a relação do Corpo Docente (anexo II).

#### **VOTO DO RELATOR**

A Instituição demonstrou possuir todas as condições estabelecidas pela Deliberação CEE  $n^{\circ}$  254/00 para obter autorização para funcionamento do Curso; portanto, o voto é pela autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Área de Saúde, a ser ministrado pelo Curso Técnico Real, situado na Rua Vieira do Nascimento,  $n^{\circ}$  65 , Realengo – Município do Rio de Janeiro.

O representante legal da Instituição deverá assinar o Termo de Compromisso a que se refere a Deliberação CEE nº 272/01, bem como atender ao que determina a Deliberação CEE nº 287/03, a fim de obter validade nacional para seu diploma.

Processo nº: E-03/101.419/2002

# CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2003.

Roberto Guimarães Boclin — Presidente Valdir Vilela — Relator Francisca Jeanice Moreira Pretzel Jesus Hortal Sánchez João Pessoa de Albuquerque Magno de Aguiar Maranhão Maria Lucia Couto Kamache Sohaku Raimundo César Bastos Wagner Huckleberry Siqueira

# **CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 2004.

Roberto Guimarães Boclin Presidente em exercício

> Homologado em ato 07/04/2004 **Publicado em 16/04/2004 - pág. 28**

Processo nº: E-03/101.419/2002

### **ANEXO I**

### MATRIZ CURRICULAR

# Módulo I

Disciplinas	Carga Horária
Fundamentos da Saúde	T=30h/aula
Anatomia e Fisiologia	T=60h/aula
Microbiologia e Parasitologia	T=30h/aula
Língua Portuguesa	T=30h/aula
Psicologia Aplicada à Enfermagem	T=30h/aula
Ética Profissional e Teorias de Enfermagem	T=30h/aula
Enfermagem e Ecologia	T=20h/aula
Fundamentos de Enfermagem	T=90h/aula

### Módulo II

Disciplinas	Carga Horária
Enfermagem nas Intercorrências Clínicas	TP=230h/aula
Enfermagem nas Intercorrências Cirúrgicas	TP=230h/aula
Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria I	TP=60h/aula
Enfermagem Materno Infantil I	TP=90h/aula
Enfermagem e Saúde Coletiva I	TP=70h/aula
Prática Profissional em Atendimento Básica à Saúde I	TP=225h/aula
Enfermagem e os Modelos Cuidado	TP=20h/aula
Introdução à Informática na Enfermagem	TP=45h/aula
Prática Profissional	E=400h/aula

### Módulo III

Disciplinas	Carga Horária
Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria II	TP=60h/aula
Enfermagem Materno Infantil II	TP=60h/aula
Administração de Unidades de Enfermagem	TP=30h/aula
Enfermagem e Saúde Coletiva II	TP=70h/aula
Prática Profissional em Atendimento Básica à Saúde II	TP=30h/aula
Enfermagem na Assistência a Pacientes em Estado Grave	TP=130h/aula
Enfermagem nas Terapias Alternativas	TP=60h/aula
Prática Profissional II	TP=200h/aula
Enfermagem na Reabilitação	E=60h/aula

Obs: Na conclusão dos Módulos I e II, será expedido Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem (carga horária total de 1.295h/aula).

Na conclusão dos Módulos I, II e III, será expedido Diploma em Habilitação Profissional de Técnico de Enfermagem (carga horária total de 1.925h/aula).

O perfil de conclusão do curso e as competências estarão explicitadas no Histórico Escolar ou Certificado / Diploma.

## **ANEXO II**

# **CORPO DOCENTE**

Nome do Professor	Disciplina	Registro / Autorização Órgão Expedidor
Alair Barbosa Meireles	<ul> <li>1 - Enfermagem e os Modelos de cuidados</li> <li>2 - Administração de Unidades de Enfermagem</li> <li>3 - Enfermagem na Reabilitação</li> </ul>	Nº 14064 Inscrição do Coren
Marcos Antonio Gonçalves	1 - Português	Licenciatura Plena em Português e Inglês
Claudia Scofano Osso de Azevedo	1 - Enfermagem nas Terapias Alternativas	Enfermeira Acupunturista nº 44.952 COREN-RJ
Denise Xavier de Melo	<ul> <li>1 - Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria</li> <li>2 - Ética Profissional e Teorias de Enfermagem</li> <li>3 - Enfermagem nas Intercorrências Clínicas</li> </ul>	Graduação em Enfermagem e Obstetrícia com Habilitação em Enfermagem Médico-Cirúrgico e Licenciatura
Claudia Menezes Lopes Vargas Brasil	<ul><li>1 - Psicologia Aplicada à Enfermagem</li><li>2 - Enfermagem e Ecologia</li><li>3 - Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria II</li></ul>	Enfermeira Reg. Nº 56603 COREN-RJ
Felipe Gomes de Aguiar	<ul><li>1 - Microbiologia e Parasitologia</li><li>2 - Fundamento da Saúde</li><li>3 - Enfermagem e Saúde Coletiva I</li></ul>	Bacharel e Licenciado em Biologia
Valdemir Miranda de Araújo Júnior	<ul><li>1 - Enfermagem Materno-Infantil</li><li>2 - Fundamento de Enfermagem</li><li>3 - Anatomia e Fisiologia</li></ul>	Biólogo(Bacharel e Licenciado)
Maurício Marques de Faria	1 - Introdução à Informática	Docência Superior Análise de Sistema
Eliana da Costa Araújo	<ul><li>1 - Enfermagem Materno-Infantil I</li><li>2 - Enfermagem e Saúde Coletiva</li><li>3 - Enfermagem e Saúde Coletiva II</li></ul>	Enfermeira - Licenciada Reg. Nº 33.513 COREN – RJ
José Paulo Teixeira Gonçalves	<ul> <li>1 - Enfermagem na Assistência a Pacientes em Estado Grave</li> <li>2 - Prática Profissional I</li> <li>3 - Prática Profissional II</li> </ul>	Enfermeiro e Licenciado Reg. № 61556 COREN-RJ